



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 11.166, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 9.683,33, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0018 - Mobiliza SAP

1131 - Recapeamento em CBUQ da Rua Francisco Borges de Lima, Bairro Bom Princípio, Emenda Dep. Bohn Gass.

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 9.683,33

**TOTAL R\$ 9.683,33**

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 - Reserva de Contingência

9999 - Reserva de Contingência

9.9.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS - R\$ 9.683,33

**TOTAL R\$ 9.683,33**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO  
GOMES MASSULO  
Data: 28/07/2026 13:53:05

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA  
JUCARA AIROLDI  
Data: 28/07/2026 15:22:04

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço  
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a  
chancela ONNE.QQRV.PAIV.B0NX

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATROLHA**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
LEI Nº 11.166, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 9.683,33, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA  
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO  
15 - URBANISMO  
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
0018 - Mobiliza SAP  
1131 - Recapeamento em CBUQ da Rua Francisco Borges de Lima, Bairro Bom Princípio, Emenda Dep. Bohn Gass.  
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 9.683,33  
**TOTAL R\$ 9.683,33**

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9999 - Reserva de Contingência  
9999 - Reserva de Contingência  
9.9.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS - R\$ 9.683,33  
**TOTAL R\$ 9.683,33**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de julho de 2026.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Tainara da Rocha Muniz  
**Código Identificador:0EBEC7E1**

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>